

**EDITAL Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE  
COORDENADOR PEDAGÓGICO  
CONVÊNIO 13/2016, SICONV 836747/2016, PROJETO “CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA  
VETERINÁRIA – 3ª TURMA”**

O Diretor-Executivo da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. Dr. Carlos Antônio da Costa Tillmann, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de 1 (um) coordenador pedagógico e 1 (um) suplente, pelo período de até 36 (trinta e seis) meses, nos termos do Decreto-Lei 5.452/1943, Lei 9.601/1998, Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPel nº 02/2015, com vistas ao cumprimento do contido no convênio 13/2016, SICONV 836747/2016, projeto “Curso de Graduação em Medicina Veterinária – 3ª Turma”, celebrado entre a Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e a Fundação Delfim Mendes Silveira (FDMS).

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS**

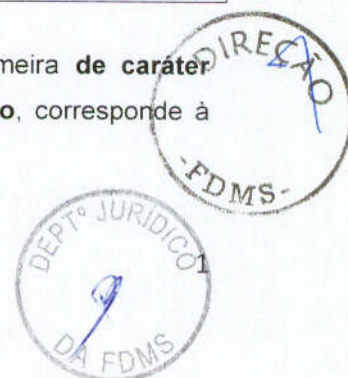
1.1 O objetivo geral do projeto “Curso de Graduação em Medicina Veterinária – 3ª Turma” é propor o Curso de Graduação em Medicina Veterinária capaz de dotar, principalmente, o profissional dos conhecimentos necessários para desenvolver ações e resultados voltados à área de Ciências Agrárias no que se refere à Produção Animal, Produção de Alimentos, Saúde Animal e Proteção Ambiental.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

- 1 (um) Coordenador Pedagógico e 1 (um) suplente com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
1	1	Coordenador Pedagógico	Formação em Ciências Humanas (Pedagogia, História ou Geografia) Experiências de Trabalho com Área de Reforma Agrária

1.3 O processo seletivo simplificado se dará por meio de duas etapas, sendo a primeira de caráter **eliminatório**, composta por avaliação curricular, e a segunda de **caráter classificatório**, corresponde à entrevista com os selecionados da primeira etapa.



## 2 DA REMUNERAÇÃO

2.1 O coordenador pedagógico selecionado para atuar junto ao projeto "Curso de Graduação em Medicina Veterinária – 3ª Turma" será remunerado na **forma de Contratação através do regime CLT** em conformidade com o Plano de Trabalho do convênio, firmado com a Fundação Delfim Mendes Silveira, aprovado no COCEPE/UFPeI, pelo tempo de execução das atribuições no período de **até 3 (três anos), podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo** se for exigência do convênio.

2.2 O valor do salário que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor do Salário Base	Período
Coordenação Pedagógica	44 horas	3.126,93	Até 3 (três) anos

2.3 O Coordenador Pedagógico terá as seguintes atribuições:

- Acompanhamento técnico e pedagógico aos estudantes da Terceira Turma Especial de Medicina Veterinária;
- Desenvolver e acompanhar as atividades práticas e teóricas relacionados a formação técnica profissional, método pedagógico, aulas de campo, desenvolver atividades voltadas a extensão rural, pesquisa voltadas a formação profissional na área veterinária, desenvolver atividades culturais.

2.4 O coordenador pedagógico selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado com assinatura na carteira de trabalho.

2.5 O coordenador pedagógico receberá o acompanhamento geral da Coordenação do Projeto, nas tarefas a serem desempenhadas detalhadas no item 2.3.

2.6 O candidato deverá comprovar a formação exigida para cada cargo correspondente.

## 3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Publicação do edital: **8 de janeiro de 2018**. O edital será divulgado no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

3.2. Período de inscrição: **de 8 a 26 de janeiro de 2018**.



**3.2.1** Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período no próximo dia útil.

**3.3.** Horário: **das 8 h às 17 h.**

**3.4.** Local: através do **e-mail [secvetpronera@yahoo.com.br](mailto:secvetpronera@yahoo.com.br)**

**3.5** Os (as) candidatos(as) deverão anexar no e-mail os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato (a) estrangeiro (a));
- d) *Currículo Vitae*, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional.

**3.6** Todos os campos da Ficha de inscrição devem ser preenchidos.

**3.7.** Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância as normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.8.** Com a inscrição, o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

**3.9.** Deverá constar no **assunto** do e-mail **Processo Seletivo Simplificado 01/2018 - Convênio 13/2016**, bem como, o **nome completo do (a) candidato (a)**.

**3.10.** A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

**3.11. O (A) candidato (a) que errar no preenchimento da ficha de inscrição e que não anexar todos os documentos listados no item 3.5 será automaticamente eliminado (a).**

**3.12.** Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do (a) candidato (a) e do procurador devidamente autenticados, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Ficha de Inscrição.



3.13. O (A) candidato (a) inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Ficha de Inscrição.

3.14. Os (As) candidatos (as) estrangeiros(as) deverão comprovar no ato da inscrição (incluindo a cópia no e-mail) do Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

#### 4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por duas etapas: a **primeira etapa eliminatória**, análise do *Currículo Vitae* e a **segunda etapa classificatória**, composta de entrevista;

4.2 A primeira etapa de **caráter eliminatório** da seleção, será a análise dos currículos entregues no dentro do prazo de inscrição. Nesta etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa, serão selecionados no máximo 4 (quatro) candidatos, conforme pontuação.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização da experiência acadêmica e profissional, conforme Plano de Trabalho do Projeto.

##### 4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Experiência em Coordenação Pedagógica, Coordenação de projetos em áreas de Reforma Agrária.	2,50 pontos por trimestre	30,00	10,00
Experiência Técnica e profissional em áreas Reforma Agrária	1,50 pontos por trimestre	18,00	6,00
Trabalhos publicados em congressos - completo ou resumo*	0,10 por trabalho	2,00	0,00
Participação em encontros, seminários e atividades relacionadas a educação do campo	4,00 por evento	20,00	4,00
<b>TOTAL</b>	-	<b>70,00</b>	<b>20,00</b>

\*Adicionado de 3 (três) pontos se for realizado em área da reforma agrária.



**4.4** A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **30 de janeiro de 2018**.

**4.5** Prazo para recurso será nos dias **31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2018**.

**4.6** As entrevistas serão agendadas para os dias **6 e 7 de fevereiro de 2018**. O horário e local das entrevistas serão divulgados no dia **5 de fevereiro de 2018** no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>

**4.7** A segunda etapa (entrevista), será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

**4.8** Os candidatos serão avaliados durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

#### **4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:**

<b>Experiência/qualificação</b>	<b>Pontuação</b>
Habilidade de comunicação	Máximo 10 pontos
Experiências pedagógica em áreas de Reforma Agrária	Máximo 40 pontos
Conhecimento sobre Métodos pedagógicos	Máximo 20 pontos
Disponibilidade de horário e deslocamento	Máximo 30 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

#### **5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Data</b>	<b>Etapas</b>
08/01/2018 a 26/01/2018	Inscrições
29/01/2018	Primeira Etapa - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
30/01/2018	Publicação dos aprovados para a Segunda Etapa – Entrevista, no Mural da Fundação e no endereço eletrônico: <a href="http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/">http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/</a>
31/01/2018 e 01/02/2018	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa.



05/02/2018	Publicação do resultado dos aprovados após período de recurso; Publicação do horário e local das entrevistas.
06 e 07/02/2018	Segunda Etapa – Entrevistas.
07/02/2018	Publicação do resultado dos aprovados - no Mural da Fundação e no endereço eletrônico: <a href="http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/">http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/</a>
08/02/2018 e 09/02/2018	Período de interposição de recursos à Segunda Etapa.
14/02/2018	Publicação do resultado dos aprovados após período de recurso.

## 6 DO RECURSO

**6.1** A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, no prazo de 2 (dois) dias úteis consecutivamente após a divulgação do resultado preliminar.

**6.2** O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada através de requerimento dirigido à Comissão Avaliadora, devendo o requerente dar entrada na sede funcional da Fundação Delfim Mendes Silveira, Rua Marcílio Dias nº 939, Pelotas/RS.

**6.3** Compete à Comissão avaliadora acolher o recurso interposto e julgá-lo;

**6.4** O recurso e o resultado de seu julgamento pela Comissão Avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

**6.5** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

**6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e membros da comissão avaliadora e em última instância, pelo Dirigente Máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

## 7 DA CONTRATAÇÃO

**7.1.** Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão contratados na forma de **contratação através do regime CLT**.



7.2. O contrato a que se refere o subitem 7.1 será pelo período de até 3 (três) anos poderá ser rescindido ou suspenso a qualquer tempo de acordo com os interesses do Projeto.

7.3 O valor de pagamento mensal se dará conforme as diretrizes do Plano de Trabalho.

7.4. A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado e afixado na sede funcional da Fundação Delfim Mendes Silveira, Rua Marcílio Dias nº 939, Pelotas/RS, e divulgado nos endereços eletrônicos: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

8.3 O prazo de vigência do edital é de 12 (doze) meses prorrogável por igual período.

8.4 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para os e-mails: [secvetpronera@yahoo.com.br](mailto:secvetpronera@yahoo.com.br)

Pelotas, 8 de janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Antônio da Costa Tillmann**  
Diretor-Executivo  
Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018  
CONTRATAÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO,  
CONVÊNIO 13/2016 - SICONV 836747/2016  
PROJETO "CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA – 3ª TURMA"

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_ (Não preencher)

NOME: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

Nº PASSAPORTE (Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)): \_\_\_\_\_

CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Relação de documentos anexados pelo candidato no ato da inscrição:

- ( ) Requerimento de inscrição
- ( ) Cópia cédula de identidade ou passaporte
- ( ) Cópia comprovação de CPF
- ( ) *Curriculo Vitae* e documentação de comprovação

